São Paulo Futebol Clube

O mais querido

COMUNICADO - CONSELHO DELIBERATIVO

Prezados(as) Conselheiros(as),

Informamos as seguintes disposições:

(A) Formato da Reunião:

1. A Reunião Extraordinária será realizada em **formato híbrido**, contemplando a participação presencial e a participação por meio eletrônico/virtual, respeitando as exigências normativas e necessidades operacionais. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us). Presencialmente, a reunião se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo.

2. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia **11 de maio de 2026**, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia **10 de maio de 2026**, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.

3. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.

4. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída, aberta em posição que a face do Conselheiro (a) seja identificada. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento

apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas. A computação da presença dos conselheiros que participarem por via eletrônica, para fins de computação de quórum de instalação, se dará apenas com base nos conselheiros que estiverem com suas câmeras devidamente habilitadas, abertas e desobstruídas, em posição que a face do Conselheiro (a) seja identificada.

(B) Início e Quórum de Instalação:

4. A reunião terá seu início e instalação nos termos do artigo 36, parágrafo único do Estatuto Social.

(C) Período de Votação e Início da Apuração dos Votos:

5. Caso a reunião seja devidamente instalada com o quórum mínimo exigido, a votação se estenderá das **20h30** às **22h30**, com a apuração dos votos se iniciando logo em seguida.

(D) Da Votação Eletrônica

6. No dia **12 de maio de 2026,** a partir das 20:30hs, todos os Membros do Conselho Deliberativo que estiverem participando da reunião receberão um link para votação.

A Presidência do Conselho Deliberativo permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 04 de maio de 2026

JOÃO FARIAS JUNIOR

Vice- Presidente do Conselho Deliberativo